

## EXTRATO

ATA DA 3071ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA  
REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019  
CNPJ nº 23.274.194/0001-19  
NIRE nº 3330009092-4

Certifico, para os devidos fins, na qualidade de Secretário de Governança Corporativa que, em 02.05.2019, às 09h, reuniram-se na sede social da Empresa, sob a presidência do Sr. Luiz Carlos Ciochi, os senhores Pedro Eduardo Fernandes Brito, Diretor de Administração, José Alves de Mello Franco, Diretor de Gestão de Novos Negócios e de Participações, Claudio Guilherme Branco da Motta, Diretor de Engenharia, Djair Roberto Fernandes, Diretor de Operação e Manutenção e Caio Pompeu de Souza Brasil Neto, Diretor de Finanças. Na Reunião, a Diretoria Executiva, dentre outros, fez o seguinte registro: **"LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 3070ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA:** O Secretário de Governança Corporativa esclareceu que, considerando a mudança na composição do Colegiado após a realização da 3070ª reunião, a ata seria encaminhada aos integrantes da gestão anterior e, uma vez aprovada, trazida ao conhecimento dos atuais gestores. **DELIBERAÇÕES:** Prosseguindo, o Diretor-Presidente colocou em discussão as propostas constantes da pauta previamente distribuída. A Diretoria Executiva resolveu: **(1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DA.035.2019** (RD 001/3071), a **contratação** da empresa **CMC Industrial e Energia S.A.** para a prestação de serviços de Obras Cíveis e Montagem Eletromecânica necessários para a instalação do 5º Banco de Autotransformadores Monofásicos de 345/138-13,8, kV na **SE Vitória 18R**, objeto da Licitação LI.GS.A.00033.2018, pelo valor de R\$9.362.345,44 (nove milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), solicitado através da Requisição nº 1600004013. **(2)** Aprovar, nos termos da **PRD.DA.034.2019** (RD 002/3071), com vigência a partir desta data, a revisão do ato normativo 7.5. **Adicional de Periculosidade;** **(3)** Nos termos da **PRD.DA.039.2019** (RD 004/3071): (i) Aprovar, em cumprimento ao Acórdão TCU 142/2019, a Requisição de Material e Serviços nº 3500001811, com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão do **benefício alimentação** dos empregados de Furnas, em observância ao **Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT**, no valor de R\$29.823.662,64 (vinte e nove milhões, oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido na IN.019.85; (ii) Aprovar, para posterior ratificação do **Conselho de Administração**, a contratação da empresa **Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.**, por meio de Dispensa de Licitação - DL, para a prestação dos serviços de gestão do benefício alimentação (cartões refeição/alimentação) dos empregados de Furnas, em observância ao PAT, por até 180 (cento e oitenta) dias, com previsão de início em maio de 2019; e (iii) Aprovar a Requisição de Material e Serviços nº 3000181080, para início do processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão do benefício alimentação dos empregados de Furnas, em observância ao PAT, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. **(4)** Aprovar, nos termos da **PRD.DO.020.2019** (RD 003/3071), o **Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância Disciplinar Ordinária**, realizado com base na documentação colacionada nos depoimentos colhidos." O registro acima foi feito na 3071ª Reunião da Diretoria Executiva de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., cuja ata por mim lavrada encontra-se arquivada na sede da Empresa.